



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.014667/2020-30

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 009/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávoro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº *****.354.496-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.999.079/0001-79**, sediada na Rua Vila Rica, nº 843, Bairro Padre Eustáquio, CEP: 30.720-380, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Daniel Chrisostomo do Nascimento Moreira, portador do CPF nº *****.354.396-****, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.014667/2020-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Cláusula Sexta do Contrato e item 20 do Termo de Referência, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 009/2021**, decorrente do **Pregão nº 152/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de **1º de outubro de 2024**, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 2/2025 (SEI nº 6132863).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** passa a ser de **R\$ 947.354,96** (novecentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço (A)	Valor Proposto p/ Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Qtde Total de Empregados	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Recepção 12x36 Diurno	5.120,13	2	10.240,26	2	4	20.480,52
Recepção 44h Insalubre	5.625,80	1	5.625,80	2	2	11.251,60
Recepção 44h	4.973,84	1	4.973,84	60	60	298.430,40
Portaria 12x36 Diurno	4.616,71	2	9.233,42	13	26	120.034,46
Portaria 12x36 Noturno	5.240,05	2	10.480,10	10	20	104.801,00
Portaria 12x36 Diurno c/ Rádio	4.634,70	2	9.269,40	17	34	157.579,80
Portaria 12x36 até 23h c/ Rádio	4.723,39	2	9.446,78	9	18	85.021,02
Portaria 12x36 Noturno c/ Rádio	5.255,92	2	10.511,84	2	4	21.023,68
Portaria 44h Diurno	4.528,53	1	4.528,53	8	8	36.228,24
Portaria 44h Diurno c/ Rádio	4.544,40	1	4.544,40	3	3	13.633,20
Operador de Vídeo 12x36 Diurno	4.618,83	2	9.237,66	4	8	36.950,64
Operador de Vídeo 12x36 Noturno	5.240,05	2	10.480,10	4	8	41.920,40
Valor Mensal dos Serviços				134	195	947.354,96

2.2. O **valor global da 4ª vigência** será acrescido de **R\$ 443.154,91** (quatrocentos e quarenta e três mil cento e

cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), para o período de 01/10/2024 a 11/05/2025, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (01/10/2024 a 31/01/2025)	214.553,05
Fev/2025	68.580,56
Mar/2025	68.580,56
Abr/2025	68.580,56
Mai/2025 (10 dias)	22.860,19
Total - 4ª Vigência	443.154,91

2.2.1. Portanto o **valor global acumulado** para a **4ª vigência** (11/05/2024 a 11/05/2025) passa a ser de **R\$ 10.988.447,71** (dez milhões, novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passa a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) juntada(s) ao presente instrumento (SEI nº 6099180).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a **repectuação** é devida a partir de **1º de outubro de 2024**, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 214.553,05** (duzentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

3.1.1. Valor retroativo total:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023/24 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2024/25 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Out/2024	878.774,40	700.446,91	79,71%	947.263,82	755.037,94	(54.591,03)
Nov/2024	878.774,40	686.248,12	78,09%	947.263,82	739.732,54	(53.484,42)
Dez/2024	878.774,40	683.586,87	77,79%	947.263,82	736.863,88	(53.277,01)
Jan/2025	878.774,40	681.699,29	77,57%	947.354,96	734.899,88	(53.200,59)
Total						(214.553,05)

3.1.2. Valores retroativos por ano calendário:

Período	Total
2024	(161.352,45)
2025	(53.200,59)
Total	(214.553,05)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Daniel Chrisostomo do Nascimento Moreira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Fernando Faria de Lima
Contador da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chrisostomo do Nascimento Moreira, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Faria de Lima, Contador(a)**, em 10/03/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 10/03/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 11/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6140809** e o código CRC **DC32B7BA**.

Referência: Processo nº 23117.014667/2020-30

SEI nº 6140809